



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Governador, **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe (DER/SE), **Sr. ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, solicitando a imediata recuperação do trecho afetado por uma cratera às margens da Rodovia SE-270, nas imediações do Loteamento Kaptiva, no município de Lagarto.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ SER O SEGUINTE:

Considerando que a Rodovia SE-270 é uma das principais vias de ligação entre Lagarto e municípios vizinhos, sendo intensamente utilizada por veículos de passeio, transporte público, caminhões e motocicletas;

Considerando que, nas imediações do Loteamento Kaptiva, no município de Lagarto, formou-se uma cratera às margens da via, comprometendo a estrutura da pista e oferecendo riscos concretos de acidentes, inclusive com possibilidade de desmoronamento parcial;

Considerando que a situação tem causado grande preocupação aos motoristas, moradores da região e pedestres que transitam pelo local, principalmente em períodos chuvosos, quando o risco de agravamento se intensifica;

Considerando que a cratera representa não apenas um risco à integridade física dos cidadãos, mas também ameaça o fluxo normal de veículos e o escoamento de produtos, afetando negativamente a mobilidade e a economia local;





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Considerando que a recuperação do trecho em questão é uma medida urgente e essencial para garantir a segurança viária, prevenir acidentes graves e assegurar a continuidade dos serviços de transporte na região;

Considerando que é dever do Estado manter a infraestrutura rodoviária em condições seguras e adequadas, promovendo intervenções preventivas e corretivas sempre que necessário; e

Considerando que fazendo um paralelo entre o binômio benefício X despesa, pode-se afirmar que a despesa gerada será ínfima em relação aos benefícios promovidos com a execução do pedido ora requerido.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou **INDICAÇÃO nº /2025**, de autoria da Deputada **ÁUREA RIBEIRO**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Governador, **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe (DER/SE), **Sr. ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, solicitando a imediata recuperação do trecho afetado por uma cratera às margens da Rodovia SE-270, nas imediações do Loteamento Kaptiva, no município de Lagarto.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 2025.

Deputada ÁUREA RIBEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003000370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Áurea Ribeiro** em 10/07/2025 10:18

Checksum: **5089C9BC372BC7BC31316C1ED0396334DD8427A81B501741995204251F25BB77**

